

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023:** Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09 horas e 40 minutos, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== **Intervenção do Senhor Presidente** ^(gravação 00:00:10): Apresentou cumprimentos a todos os presentes. Deu nota da realização do Carnaval oliveirense 2023, referindo que: “foi uma festa com muita animação e com muita alegria” e agradeceu às associações, às coletividades, às IPSS, aos grupos informais e à FAMOA que assegurou as condições para que o evento decorresse com toda a normalidade e com todo sucesso. Fez referência a mais um prémio internacional arrecadado pelo filme “Já nada sei” de Luís Diogo. Endereçou os parabéns à Associação Recreativa e Cultural de Loureiro pelo seu 43º aniversário e à sua nova direção. Fez ainda referência aos sucessos desportivos no domínio da formação. =====

===== **Intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira** ^(gravação 00:02:48): Cumprimentou todos os presentes. Começou por fazer referência ao parque de estacionamento dos 0,50€ (cinquenta cêntimos) (Praça Abílio Campos), referindo que: “a máquina dos tickets (bilhetes de estacionamento) só aceita moedas de 0,50€. Se eu tiver 0,60€ para colocar na máquina, ela nem dá troco nem deixa entrar no parque. O que provoca uma grande confusão todas as manhãs.” E colocou a seguinte questão: “Não haverá a possibilidade de colocar o sistema Via Verde ou uma máquina que dê troco?” Em seguida mostrou preocupação pelo facto de, em frente à Universidade Sénior (Rua Padre Joaquim Ferreira Sagueiro), não existirem as marcações de passadeiras. E solicitou que as mesmas fossem novamente remarcadas no pavimento. Ainda referente ao trânsito, deu nota de que, em Cucujães, na rotunda (Gametal) que tem a obra alusiva à “Ponte da Pica”, existe sinalização direcional para todo o lado menos para a entrada de Oliveira de Azeméis, na saída da rotunda não tem nenhuma sinalização no acesso ao IC2. E sugeriu a colocação de sinalização vertical para auxiliar as pessoas. Alertou ainda para o facto de Rua Dr. António Luís

Gomes (filho) não ter iluminação suficiente, e nas passadeiras, à noite, torna-se um pouco difícil a visibilidade. E sugeriu a colocação mais luminárias, talvez nos dois lados da rua. =====

===== **Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues** (gravação 00:06:50): Cumprimentou todos os presentes. Começou por fazer referência ao programa Mais Habitação, referindo que: está em fase de consulta pública, este programa traz encargos e responsabilidades para os municípios que não são de somenos importância. E que, lamentavelmente, os municípios não foram ouvidos neste processo de elaboração deste programa. E colocou as seguintes questões: “Alguns dos ónus que traz para os municípios tem a ver, não só, com a simplificação dos processos de licenciamento; como é que isso se pode operacionalizar, qual é a interpretação que o senhor presidente faz disso? A proibição de novas licenças de alojamento local; A criação de linha de crédito de 150 milhões de euros para o financiamento das obras coercivas é um presente envenenado porque obriga os municípios a endividarem-se para resolver um problema que o próprio estado central devia ajudar a resolver. E também as alterações ao plano de ordenamento do território e às licenças de utilização, uma vez que está previsto que se possa construir habitação em áreas que não era prevista a construção de habitação. E, portanto, gostaríamos de saber qual é a posição do município em relação a isto e se, eventualmente, estas medidas avançarem, a Câmara municipal está em condições de as aplicar e qual é a posição sobre cada uma delas?” Relativamente à Estratégia Local de Habitação, referiu que: “Nós aprovamos a nossa estratégia local o ano passado em fevereiro. E assinamos o acordo com o IRHU em abril. Portanto, passou praticamente um ano e nós não temos ainda sequer os projetos, sendo que a Câmara Municipal se comprometeu a construir em terrenos próprios várias habitações (47)”. E colocou as seguintes questões: “Não acha que temos de acelerar este processo? Quando é que foi adjudicado os projetos de execução? Qual é o prazo de conclusão dos projetos de execução? Quando é que nós teremos as obras a iniciarem para que efetivamente nós tenhamos acesso aos fundos do PRR, nomeadamente aos fundos a fundo perdido que são apenas para as primeiras habitações? Onde é que vão ser construídas essas habitações? Está previsto que seja em terrenos da autarquia: são terrenos próprios ou a adquirir, onde é que vão se construídas essas casas? O Senhor Presidente disse-nos várias vezes que esta Estratégia Local de Habitação podia ser revista de 6 em 6 meses, está a pensar rever? Vai avançar com a ideia inicial da construção desta habitação? O que é que acha sobre os timings que começam a ser de facto muito apertados, porque parece que não avançamos? Sabemos que este problema, isso é consensual, da falta de habitação no nosso concelho, sobretudo a preços acessíveis e no mercado de arrendamento, é uma preocupação e é uma carência grave que nós temos para atrairmos população sobretudo jovem.” =====

===== **Intervenção do Senhor Vereador José Campos** (gravação 00:13:50): Cumprimentou todos os presentes. “Trago uma reflexão e um pedido. Reflexão: o senhor presidente falou, e muito bem, relativamente a alguns feitos em modalidades diversas, no que diz respeito à formação, que ocorreram no fim de semana passado. Eu queria ir um bocadinho mais além porque é realmente

de realçar algo que é positivo e que mostra uma visão correta das pessoas que de uma forma altruísta no nosso concelho também se dedicam as modalidades. E isso é bom. Nós, enquanto município, devemos estar agradecidos às pessoas que olham de facto para o desporto e para a formação em particular de uma forma positiva que nos permite depois obter o sucesso nos resultados desportivos que depois alavancam também sucessos a todos os níveis para os nossos jovens e tornam os nossos clubes e o nosso concelho mais atrativo também, não só para os jovens de Oliveira de Azeméis, mas, inclusive, para outros jovens que procuram os nossos clubes para praticarem as suas modalidades. E temos de louvar aqui também as muitas coisas positivas que as pessoas e a visão positiva que têm, nomeadamente no que diz respeito ao desporto e à formação desportiva.” Para finalizar, reforçou o pedido efetuado na última reunião de câmara, sobre o enquadramento legal, relativamente ao apoio concedido para as obras da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo. =====

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:17:10): Referiu que: “Esta questão do parque, os 0,50€, tem a ver com a tecnologia que lá existe e, portanto, alterar aquela tecnologia significa um investimento substancial que depois se traduzirá no preço que cobramos aos munícipes. Vamos analisar essa questão, vamos perceber quanto é que representaria esse investimento para fazer essa alteração que permita depois ligação à Via Verde. Vamos analisar essa possibilidade de adotar ali uma solução tecnológica que permita modos de pagamento alternativos aos existentes. Em relação às passadeiras da Rua Padre Joaquim Salgueiro, referiu que: “As passadeiras vão ser feitas pelos serviços da autarquia, estamos a tentar encontrar algum tempo que nos permita fazer essa intervenção.” Relativamente à rotunda da Gametal, informou que irá verificar e que a indicação IC2-Sul faz todo o sentido e é útil para quem se desloca naquela via. E que também irá analisar a situação da iluminação na Rua Antonio Luis Gomes (filho). Acrescentou: “colocar postes de iluminação nos dois lados da via não é grande solução, porque os postes nos passeios são obstáculos e não é isso que se pretende.” Relativamente ao programa Mais Habitação, referiu que: “Não vou fazer nenhum comentário, porque faço o comentário depois de o programa Mais Habitação estar concretizado e completamente densificado. Neste momento não é mais do que um conjunto de propostas que serão depois transformadas em Lei. Aquilo que nós pretendemos é que estas propostas sejam um contributo para a resolução dos problemas da habitação no país, que são muitos.” Acrescentou: “A solução da habitação, não é uma solução de forma única, é uma solução de grande transversalidade que envolve vários atores. A responsabilidade da promoção da habitação não se resume exclusivamente ao estado nem às autarquias, os privados desempenham um papel importante. Tive a oportunidade de dizer que, na construção nova para venda os empresários estão a fazer um excelente trabalho em Oliveira de Azeméis. Temos também trabalhado com eles a possibilidade de alavancar um conjunto de investimentos. E temos neste momento muitos apartamentos que, caso exista vontade e caso exista mercado, poderão ser construídos no nosso concelho por esses empresários. No que diz respeito à construção para a arrendamento, aí o*

problema é um problema sério, não existe construção para arrendamento. Mas não existe em Oliveira de Azeméis como, infelizmente, não existe na generalidade do país.” Relativamente à simplificação dos processos de licenciamento, referiu que: “(...) deve ser uma preocupação dos serviços camarários simplificar o processo de licenciamento ajustando aquilo que são as necessidades de investimento, aos timings que os investidores têm, aquilo que são os tempos de decisão das autarquias. Essa tem que ser uma obrigação das autarquias sem ser necessário que essa obrigação venha por via da imposição legislativa. Estamos a tentar reduzir substancialmente esses prazos de licenciamento. Aquilo que nós pretendemos é realmente desmaterializar todos os processos de licenciamento urbanístico, no sentido de que um dado processo de licenciamento possa ser em simultâneo analisado por várias equipas e permitir assim encurtar drasticamente os tempos de análise. Porque está é a nossa obrigação, não é obrigação do governo. Portanto, temos a obrigação de diminuir estes tempos que, reconheço, são completamente inimigos do investimento.” Em relação à questão da proibição de novas licenças de alojamento local, referiu que: “O problema não está no alojamento local. Já ouvi várias versões do que significa proibir novas licenças. Portanto, sem que isto esteja completamente densificado, aquilo que nós poderemos dizer é que realmente o problema de habitação no país não parece que esteja no alojamento local. É uma questão menor quando comparada com outras questões bem mais sérias que nós temos. Em relação ao financiamento das obras coercivas: É evidente que esta fórmula de nos substituímos na execução das obras não parece que seja muito fácil de executar e não parece que com 150 milhões de euros nós consigamos resolver estes problemas. Faria muito mais sentido nós termos linhas de crédito públicas que permitissem taxas de juros altamente competitivas que permitisse que os privados (os senhorios) reabilitassem esses edifícios e depois pudessem pagar os financiamentos com os rendimentos da propriedade, com os rendimentos da reabilitação.” Acrescentou: “«Construir habitação em áreas que não era permitido»: Não sei o que é que isso significa. Efetivamente uma das condicionantes da nova geração dos Planos Diretores Municipais é precisamente obrigar os municípios a definir áreas habitacionais apenas em zonas infraestruturadas. E, portanto, temos que ter as infraestruturas públicas planeadas no quadro do plano plurianual de investimentos, para que seja possível definir essas áreas como áreas de habitacionais ou áreas de construção. Vir o governo dizer que se pode construir em áreas onde não está previsto no nosso Plano Diretor Municipal, era uma ingerência, no mínimo, estranha que não parece que seja possível.” Relativamente à Estratégia Local de Habitação, disse que: “O projeto foi executado por uma empresa consultora. Foi feito um levantamento. Foi feito o diagnóstico. Lançamos o procedimento do concurso. Temos, neste momento, o projeto adjudicado (22 de novembro). Não lhe sei dizer qual é o prazo de execução dos projetos. Entre o lançamento do concurso e a adjudicação são muitos os meses que decorreram. As casas vão ser construídas em terrenos da autarquia (Avenida Comendador Aníbal Araújo/ Bento Landureza). Portanto, a nossa preocupação foi, em primeiro lugar, reabilitar os blocos que tínhamos no Bairro de Lações onde tínhamos pessoas que já viviam em condições indignas. Neste momento vamos lançar um procedimento de concessão de construção, porque a lei permite essa possibilidade de avançarmos

para esse modelo de contratação. E caso consigamos fazer esse enquadramento avançaremos para o modelo de concessão de construção para a reabilitação dos 40 fogos que é uma das componentes da estratégia local de habitação onde temos alocados 1 milhão de euros. Para a construção dos 47 fogos, teremos cerca de 4.8 milhões de euros. Estaremos a falar de um investimento total da autarquia de cerca de 5.8 milhões de euros. Portanto, vamos dar resposta a 47 situações que foram as situações que resultaram do diagnóstico. Com esta intervenção resolvemos todos os problemas de carência habitacional no nosso concelho? Não. Não resolvemos todos os problemas de carência habitacional. Porque é que nós não avançamos para uma filosofia de aquisição? Porque a filosofia de aquisição obrigaria a várias coisas: teríamos a possibilidade de fazer alguma aquisição - e faria sentido, na nossa opinião, a aquisição em diferentes locais. Ou seja, não queríamos chegar junto de um empreiteiro e comprar um conjunto de habitações nesse prédio e guetizar as pessoas. Outra questão que é tremendamente complexa: Como sabe, para nós irmos ao Plano de Recuperação e Resiliência, para termos o financiamento a 100%, há critérios apertadíssimos de eficiência energética e um conjunto de condições que têm de ser cumpridas. Isto é muito difícil de exigir a um empreiteiro que não está disponível para fazer esse investimento. A nossa perspectiva foi outra: Nós, temos terrenos disponíveis, vamos aproveitar esse terrenos disponíveis e vamos aproveitar para construir nos nossos terrenos. Lançamos o procedimento. E virá, esperamos nós, alguém para construir essas habitações. O prazo, é um prazo apertado, como é evidente. Ou seja, nós para cumprirmos a meta de 2026 teremos que ter a obra a arrancar em 2024. É isso que nós esperamos. Esperamos que a obra arranque ainda durante o ano de 2024 para que, depois, durante o ano de 2024, 2025, 2026, tenhamos a oportunidade para concluir essas habitações. A estratégia local de habitação está muito atrasada no país todo. Nós o que esperamos é que este projeto, que foi encomendado em novembro, esteja pronto nos próximos meses. Tenhamos a oportunidade de lançar a obra ainda este ano e que tenhamos naturalmente interessados em a executar para que em 2024 a obra entre plena construção. Ainda não lhe consigo dizer qual é o prazo que vai ser definido para a obra, porque isso resultará do projeto de execução. Mas o que eu espero é que nós tenhamos a possibilidade de cumprirmos os prazos que estão previstos e ter a obra concluída até 2026, porque é absolutamente estratégico termos esta habitação disponível para acudir a estes casos que foram identificados no nosso concelho. Em relação à intervenção do José Campos: A observação que fez sobre a formação. Estou inteiramente de acordo. A formação, na minha opinião, é uma coisa também muito transversal que não se resume à formação desportiva, temos uma componente de formação musical muito forte e temos de avançar para a formação cultural do nosso concelho. E estamos a dar alguns passos também nesse sentido. Em relação à questão do enquadramento legal: eu peço desculpa por ainda não ter disponibilizado. Logo que seja possível faremos chegar essa informação.”

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 06/2023; - I/13636/2023 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 10/02/2023 a 23/02/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 00:47:00): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 34, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ESTRUTURA MATRICIAL E FLEXÍVEL (I/13757/2023) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:47:15): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2012, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (publicada na II Série do D.R. n.º 18 de 25 de janeiro de 2013) que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares, e alteração aprovada em 5 de fevereiro de 2015 (Despacho n.º 2311/2015, publicado na II Série do D.R. n.º 45, de 05 de março de 2015), que se anexam; a) Que dependente do Executivo em permanência foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos (alínea a) do art.º 2º e art.º 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível); Pelo n.º 3 do citado art.º3: “No âmbito do Núcleo de competências de gestão de sistemas de qualidade e de inovação administrativa compete à referida Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos autárquicos: m) Supervisionar o serviço de Metrologia, de forma a assegurar as funções e competências que lhe estão atribuídas”; b) Que dependente do Executivo em permanência foi constituída a Loja do Município, Unidade Orgânica de competência flexível de 3.º grau (art.º 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível); No n.º 4 do art.º 15º do citado Regulamento, consta as competências funcionais do Gabinete de Gestão de Licenciamentos de Atividades Diversas; c) Que no âmbito do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças foi constituída a Divisão Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos (prevista na alínea a) do n.º 1 dos art.ºs 17.º e 18.º do Regulamento). Pela alínea d) do n.º 1 do citado art.º 18.º, “São competências funcionais do Gabinete de Administração Geral “Assegurar o funcionamento de um serviço de informação e apoio ao consumidor visando a informação,

mediação, encaminhamento e prevenção de conflitos de consumo”; Que se pretende proceder a ajustamentos das competências funcionais da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso, passando a mesma a integrar o Gabinete de Gestão de Licenciamentos de Atividades Diversas, e respetivas competências, bem como “Assegurar o funcionamento de um serviço de informação e apoio ao consumidor visando a informação, mediação, encaminhamento e prevenção de conflitos de consumo”; Que em 28.12.2022, foi reconhecida por despacho n.º 14768/2022, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, a qualificação da entidade Metroqualibeiras, Lda, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica De Instrumentos de Pesagem Não Automática (IPnA), e que a mesma abrange a área geográfica de Oliveira de Azeméis; Que em caso de impossibilidade do Serviço de metrologia local assegurar a Atividade de Controlo Metrológica legal, a mesma será da competência do Organismo de Verificação Metrológica qualificado afeto ao concelho de Oliveira de Azeméis (Metroqualibeiras, Lda); Ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere e aprove a segunda alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços - Estrutura Matricial e Flexível, mais concretamente, quanto à: a) **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos** - extinção do Serviço de Metrologia, e alteração da redação do artigo 3.º do Regulamento, eliminando-se a alínea m) do n.º 3, renumerando-se as restantes alíneas; b) **Loja do Município** - alteração da redação do art.º 15.º do Regulamento, eliminando-se o N.º4; c) **Divisão Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos** - alteração da redação do artigo 18.º, eliminando-se a alínea d) do n.º 1, atrás referida, renumerando-se as restantes alíneas; d) **Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso**, ao citado artigo 21º do Regulamento é aditado: - N.º 5, com a seguinte redação: “São competências funcionais do Gabinete de Gestão de Licenciamentos de Atividades diversas: a) Liquidar impostos, taxas, licenças e outras receitas do município que não sejam afetas a outros serviços; b) Proceder, pelos meios adequados, ao registo dos atos e procedimentos administrativos, que corram os seus termos pela Unidade Orgânica/gabinete; c) Emitir os mapas de horários de funcionamento de estabelecimentos, nos termos da lei e do regulamento municipal; d) Instruir os procedimentos administrativos, tendentes à concessão das licenças/ autorizações para o exercício das seguintes atividades diversas, designadamente: guarda-noturno; venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; realização de festas, espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; realização de fogueiras e queimadas; realização de leilões, bem como para instalação e funcionamento de recintos itinerantes e ou improvisados, nos termos da lei e dos regulamentos municipais que versam sobre estas matérias; e) Executar as diligências procedimentais e o expediente necessário para outras entidades, referente a exames e cartas de caçador e, a autorização para o exercício da atividade de feirante; f) Executar as diligências procedimentais e o expediente relativo a

*informações relacionadas com ciclomotores, bem como em matéria de recenseamentos militar; g) Manter devidamente organizado bases de dados por atividade de licenciamento, bem como o arquivo e toda a documentação respeitante à Unidade Orgânica; h) Instruir os procedimentos de concessão de espaços, cuja competência seja do Município, para o exercício da atividade de feirante, da venda ambulante e da concessão do direito de ocupação do Mercado Municipal, bem como proceder aos respetivos registos e à emissão dos correspondentes cartões de identificação e alvarás de licença; i) Organizar a abertura e tramitação de processos de concursos para atribuição de licenças a veículos de aluguer para transporte de passageiros, bem como assegurar as demais formalidades e trâmites legais, nos termos da lei; j) Proceder ao registo dos atos cemiteriais, bem como instruir os processos de concessão de sepulturas perpétuas e ossários, ou simplesmente terrenos para sepulturas perpétuas, mausoléus ou Jazigos/Capelas no Cemitério Municipal e bem como emitir os respetivos alvarás de concessão; k) Controlar as guias/faturas não cobradas e proceder à respetiva notificação, bem como efetuar à emissão de certidões e relações de dívidas, nos casos aplicáveis, encaminhando-as para o serviço de execuções fiscais; l) Participar nos estudos e propostas relativas a posturas e regulamentos, nomeadamente, de taxas, tarifas e outras receitas municipais, e às atividades desenvolvidas pela Unidade Orgânica; m) Fornecer as informações legalmente obrigatórias e ou solicitadas às entidades públicas, a terceiros, aos Órgãos Municipais e a outras unidades orgânicas; n) Apresentar regularmente os indicadores de produtividade e de desempenho da respetiva unidade orgânica; o) Colaborar e acompanhar os projetos de informatização e promover a melhoria das aplicações dos vários serviços e subunidades orgânicas sob a sua alçada, no intuito de se atingirem altos padrões de qualidade na prestação dos serviços; p) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de atuação da unidade, em estreita colaboração com a Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação; - N.º 6, com a seguinte redação: “Compete à Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso assegurar o funcionamento de um serviço de informação e apoio ao consumidor visando a informação, mediação, encaminhamento e prevenção de conflitos de consumo.” Bem como se proceda à publicação nos termos legais.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: apresentou as seguintes dúvidas: “Parece uma reorganização interna dos serviços, mas, pode ter implicações no apoio e no atendimento que é dado aos munícipes sobretudo na questão do apoio ao consumidor e do funcionamento do atual SIAC. E colocou as seguintes questões: Vai haver uma alocação de várias competências para a Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso - esta unidade tem capacidade para acomodar todos estes serviços e todas estas competências? O que é que vai acontecer ao SIAC? O que vai acontecer ao serviço de apoio ao consumidor que nós temos? Se o SIAC vai ser incorporado no serviço de contencioso, o que é que vai acontecer a este serviço? Como é que se vai operacionalizar? O **Senhor Presidente** responde que: Em termos funcionais nada altera. O serviço que o SIAC prestava vai continuar a prestar. Agora, o que nós queremos é que os serviços melhorem. Neste momento o serviço está fragilizado por falta de recursos humanos. Temos a possibilidade de concentrar o serviço onde estão recursos importantes, que é*

este serviço jurídico, e temos também aqui um apoio mais objetivo. Tínhamos que tomar uma decisão sob pena de o serviço poder continuar durante vários meses apenas com uma pessoa. Queremos seja estruturada uma resposta de maneira a que tenhamos a garantia de que este serviço é realmente um serviço eficaz. O serviço neste momento tem que ser robustecido e tem que ter uma atenção diferente. E essa atenção vai ser dada pela unidade onde vai ser integrado agora. Em termos funcionais mantém-se tudo como está. O serviço vai-se manter. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, deixou o seguinte alerta: “todo esse apoio que ela (jurista) dá tem de ser um apoio condicionado porque, não pode praticar atos que são próprios de advogados e de solicitadores. O serviço antes era só o SIAC, independente da formação jurídica ou não da pessoa que lá estava, agora é um gabinete de contencioso e gabinete jurídico. Portanto, tem que se estabelecer aqui muito bem esta separação porque, efetivamente, o apoio que se dá não pode ser um apoio de acompanhamento jurídico. Há aqui uma fronteira que tem de ser muito bem estabelecida e muito bem definida.” O **Senhor Presidente**, referiu que: “o apoio jurídico no SIAC, é um apoio de encaminhamento das pessoas. Nós não produzimos decisões judiciais para que as pessoas instruem processos.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, referiu: “Com essa garantia que em termos funcionais nada se altera e que o serviço vai ser melhorado, nós abstermo-nos, como habitualmente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO MUSICAL 2022/2023 (I/13565/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:58:45): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins prosseguidos pelas Bandas Filarmónicas do Concelho de Oliveira de Azeméis, designadamente, a promoção musical, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o salutar convívio de intergeracional; - Que às bandas filarmónicas está associada uma escola de música e que estes espaços foram, ao longo de décadas, e continuam a ser atualmente a forma de ensinar música, tendo como principal objetivo formar e preparar os seus alunos para o ingresso no grupo e desta forma engrandecem as bandas a que pertencem e o próprio Concelho; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história, património artístico e cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; -As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra Natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades

culturais, recreativas e desportivas, de acordo com a alínea o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita a procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que é manifestamente inviável, por inexistência de recursos, a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual, com especial incidência nas áreas do desporto; - Os documentos remetidos pelas entidades, constantes na listagem em anexo, que permitiram aferir os/as formandos/as elegíveis para o ano letivo 2022/2023 bem como o respetivo valor atribuir a cada entidade; Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro para a formação musical para o ano letivo 2022/23, que se iniciou em setembro de 2022, sendo a atribuição nos exatos termos dos anos anteriores, o apoio de 60€ a cada aluno/formando com idade inferior a 20 anos, dado que a sua interrupção comprometeria o normal funcionamento da coletividade, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, conforme despacho do Sr. Vereador Dr. Rui Luzes Cabral de 24.02.2023; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir: - Um subsídio de 60€ por formando/a de formação musical às Associações de acordo com a listagem em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que o pagamento dos valores mencionados na listagem, sejam efetuados em março de 2023, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.ºs 577, 578, 579, 580, 581 e 585 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Senhor Vereador Ricardo Bastos, não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedido. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/11415/2023) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** (gravação 00:59:25): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniãos de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela

de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== CAMPANHA DE INCENTIVO E APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2023 (I/13421/2023) - APROVAÇÃO DE NORMAS (gravação 01:00:00): Pelo Senhor Vereador Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito, sendo que Portaria n.º 146/2017, de

26 de abril, que a regulamenta no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; - Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais, em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; - O desígnio da autarquia no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, assenta também na promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios e errantes, através da sensibilização da população para a adoção, o apelo à colaboração e ao compromisso das associações zoófilas locais, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização em animais que satisfaçam um conjunto de requisitos; - Este apoio às famílias materializa-se através do acesso gratuito de serviços médico-veterinários cirúrgicos destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamental para evitar o excesso de animais e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades. Proponho: Nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, a aprovação das Normas da Campanha de incentivo e apoio à esterilização de animais de companhia 2023, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DA DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO TURISMO INDUSTRIAL (I/13462/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:01:00): Pelo Senhor Presidente da

Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando que:** A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano; No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional; O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, tem assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional; O Município de Oliveira de Azeméis lançou o projeto OAZ Turismo Industrial em maio de 2022 e pretende integrar a Rede Portuguesa de Turismo Industrial; No dia 2 de março terá lugar a cerimónia de assinatura das declarações de colaboração, no

espaço da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal, no âmbito da BTL 2023; **Proporho:** A aprovação da minuta da declaração de colaboração, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do TPNP, o Município e os parceiros do Turismo Industrial de Oliveira de Azeméis, conforme listagem abaixo, bem como com os eventuais parceiros que venham a integrar futuramente este Projeto/Rede: Aspöck n Ferpinta; Polisport; Simoldes Group; SLM Group; Novarroz - Produtos Alimentares, S.A.; Colmol; Silampos; Vitorino Coelho Sapatos - Vitorino Silva Coelho, Lda; Luis Onofre; Berço Vidreiro; Parque Temático Molinológico; Atelier Paulo Neves.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/13415/2023) - APROVAÇÃO** ^(gravação 01:04:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/8738/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** ^(gravação 01:04:15): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás

de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, **Proponho:** A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “**Desfile de Carnaval 2023 - Pindelo**” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 18 e 19 de Fevereiro/2023 - E/2542/2023, despacho em 26/01/2023, no I/6313/2023; - “**Desfile de Carnaval 2023 - Pinheiro da Bemposta**” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - Dia 19 de Fevereiro/2023 - E/3931/2023, despacho em 07/02/2023, no I/9325/2023; - “**Desfile de Carnaval 2023 - Fajões**” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES - Dia 19 de Fevereiro/2023 - E/3741/2023, despacho em 09/02/2023, no I/9112/2023; - “**Desfile de Carnaval 2023 - MACIEIRA DE SARNES**” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES - Dia 19 de Fevereiro/2023 - E/2792/2023, despacho em 09/02/2023, no I/9098/2023; - “**Carnaval Oliveirense**” - Pedido da FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - Dia 21 de Fevereiro/2023 - E/5246/2023, despacho em 17/02/2023, no I/11353/2023; - “**FESTA RELIGIOSA EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**” - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA - Dia 19 de Março/2023 - E/5315/2023, despacho em 16/02/2023, no I/11392/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO (COLOCAÇÃO DE NOVA SINALIZAÇÃO) NA RUA DA OBRA SOCIAL EM S. MARTINHO DA GÂNDARA - FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/11282/2023) - APROVAÇÃO** ^{(gravação}

^{01:04:45)}: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33º, n.º 1, alínea ee); - A proposta da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara, aprovada em Assembleia de Freguesia e remetida a este serviço a 09 de fevereiro de 2023; - O descrito na referida proposta que expõe que, dada a inclinação do arruamento, os veículos que circulam no sentido ascendente, têm dificuldades de visualização do trânsito que circula em sentido contrário, originando grandes dificuldades aos automobilistas; - Que têm ocorrido vários acidentes, dado as dificuldades acima mencionadas; **Proponho:** a. A alteração da postura de trânsito aprovada em 01/07/2013, na Rua da Obra Social,

com a aprovação de sentido único ascendente (norte - sul); b. Retirar a sinalização direcional existente na rua da Obra Social, no entroncamento com a Rua de Vide e a existente no e cruzamento com a Rua da Serrazina, incluindo a eliminação de triângulo divisório de trânsito; c. Colocação de toda a sinalização necessária para a nova postura. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO APROVADA PARA A RUA CASAL NOVO (COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO) - FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/11585/2023) -**

APROVAÇÃO (gravação 01:05:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, (art. 33.º, n.º 1, alínea rr); - O pedido da Junta de Freguesia de Cucujães com o E/12437/2022 e reunião no local com a Dr.ª Susana Fonseca e Paulo Neto, com a verificação que esta rua não pode funcionar toda em sentido único devido a uma entrada de garagem. - Complementar com sinalização as ruas que desembocam na rua de Casal Novo e organização do estacionamento habitual. **Proponho:** 1. Que sejam criados: mais 2 lugares de estacionamento, antes do entroncamento com a Travessa de Casal Novo e uma linha amarela antes, frente a porta de garagem do n.º 115 onde habitualmente estacionam. 2. Que seja reposto os dois sentidos de trânsito entre o entroncamento entre a Travessa de Casal Novo e a Rua Dom Frei Luís de Jesus, para possibilitar a entrada e saída de viaturas do n.º 157 da rua Casal Novo, com a colocação da seguinte sinalização: Um sinal A25 - “Trânsito nos dois sentidos” a seguir ao entroncamento com a Travessa de Casal Novo; Acrescentar o sinal A25 - “Trânsito nos dois sentidos” e a placa adicional “a 50m” no sinal C1 - “Sentido proibido” existente junto ao entroncamento com o Beco de Casal Novo e retirar o sinal D1a - “Sentido obrigatório à direita”; Retirar os dois sinais aprovados para a rua de Casal Novo, colocados antes do entroncamento com a rua Dom Frei Luís de Jesus; Colocação de um sinal B2 - “Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos”, na rua de Casal Novo, junto ao entroncamento com a Rotunda da Ramadinha; Colocação de um sinal C8 - “Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m com uma placa adicional “a 50m”, no acesso à Travessa de Casal Novo e um sinal B2 - “Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos”; Colocação de um sinal H4 - “Rua sem saída”, no acesso ao Beco de Casal Novo e um sinal B2 - “Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos”. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º

41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Remeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 20 E AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS Nº 06 (I/13643/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:06:00).

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com referência I/13607/2023 e I/13609/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 20 relativo ao trabalhos contratuais, com o valor de € 52 617,28 acrescido de IVA e o Auto de Medição de Trabalhos a Mais Nº 06 relativo aos trabalhos a mais da 2ª Modificação Objetiva, com o valor € 600,00 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC; Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1833/2021 (Trabalhos Contratuais); Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1402/2022 (Trabalhos a Mais a 2ª Modificação Objetiva)” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” PROCESSO Nº 017/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 13 (I/13669/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:07:45).

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/9600/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 13-TC13, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 27.562,36 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” PROCESSO Nº 017/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14 (I/13684/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:04:45).

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/9600/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 14-TC14, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 47.300,44 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” -Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” PROCESSO Nº 025/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19 (I/13657/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:08:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/13605/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 19 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de € 128.255,24 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2020/DEC; Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº42/2021 para a DAPE, Lda. e nº1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “PARQUE URBANO E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 020/2022/DEC - NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (I/12146/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:08:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano e Centro de Interpretação Ambiental da cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 020/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 16 de fevereiro de 2023, relativo à nomeação do Arquiteto Rui Manuel Carinha Rodrigues como Diretor de Fiscalização da Obra e à nomeação do Coordenador Técnico Humberto Brandão da Graça como Coordenador de Segurança em Obra.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE RECEITAS - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA, IPSS (I/12535/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:09:20): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A ASSOCIAÇÃO NOVA - Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes, IPSS é uma Instituição de Reabilitação e Inclusão Social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o acolhimento a vários sem abrigo e apoio a pessoas de Exclusão Social vindos de qualquer parte do país. Esta Associação vai promover a realização de

uma Campanha de divulgação, sensibilização e angariação de receitas, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período de 24, 27 a 31 de Março e 03 de Abril do corrente ano, e para tal efeito solicitou isenção da taxa de emissão de alvará, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser "...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social". O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado é de 29,74€; - Este pedido de autorização, poderá ser enquadrado nos termos do DL n.º 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência; - Mais se informa que a entidade em causa está registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 02/12/2003, no livro n.º 2 das Associações de SS, sob o n.º 4/2007, a folhas 56 a 56v., tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Dec-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de Novembro, que alterou o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Dec-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 9/85, de 9 de Janeiro; 89/85, de 1 de Abril; 402/85, de 11 de Outubro e 29/86, de 19 de Fevereiro; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção de taxas àquela entidade." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

*===== Aberto o período de intervenção do público, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor **António Delmar Silva**, de Carregosa, "que reportou o facto de a Rua da Lomba, em Carregosa, estar a necessitar de serem criadas infraestruturas para suportar a passagem de trânsito pesado, para o efeito está disponível a colaborar com a Câmara Municipal com a cedência de terreno. O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade e informou que o senhor vereador (Hélder Simões) irá tratar do assunto. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor **Carlos Ribeiro**, residente em Oliveira de Azeméis, que manifestou o seu desagrado pelo incomodo provocado pelas obras na Travessa do Sanatório, e pela falta de informação de realização das mesmas. O Senhor Presidente referiu que irá verificar o que se passa. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor **António***

Rocha, residente em Oliveira de Azeméis, que manifestou a sua preocupação pelo estacionamento abusivo na Rua António Marques dificultando a entrada na garagem dos residentes. O **Senhor Presidente** referiu que irá solicitar à GNR para reforçar a fiscalização na zona. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,